

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 006/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2023.1

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Coordenação de Processos Seletivos, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **29 (vinte e nove) vagas e 05 (cinco) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

| TITULAÇÃO | REGIME = 20 HORAS | REGIME = 40 HORAS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| DOUTOR | R\$ 3.522,21 | R\$ 5.831,21 |
| MESTRE | R\$ 2.795,40 | R\$ 4.304,92 |
| GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO | R\$ 2.459,95 | R\$ 3.600,48 |
| GRADUADO | R\$ 2.236,32 | R\$ 3.130,85 |

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **01/03/2023 a 03/03/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **07/03/2023 e 08/03/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **10/03/2023 a 12/03/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **14/03/2023 e 15/03/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2023-1, através do documento: Situação das vagas.

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
- No dia da abertura das inscrições: dia **01/03/2023** e resultado no dia **02/03/2023**.
 - No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **07/03/2023** e resultado no dia **08/03/2023**.
 - No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **10/03/23** e resultado no dia **13/03/2023, até às 12h**.
 - No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **14/03/2023** e resultado no dia **15/03/2023**.
- 5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**
- 5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 12/03/2023 e 23h59min do dia 13/03/2023**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
- Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
 - Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
 - Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
 - Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.
 - Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.
 - Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) **Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **18/03/2023** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia 19/03/23**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **21/03/2023**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição.**

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa.**

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 17/03/2023**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá dos **dias 18 e 19/03/23**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **16/03/2023**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 21/03/2023**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 16/03/23**, nos seguintes endereços eletrônicos:

7.1.1. ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Física (coord.fisicaarag@mail.uft.edu.br), Matemática (matarag@uft.edu.br), Tecnologia em Logística (coordlogistica@mail.uft.edu.br) e Zootecnia Veterinária (zooarag@mail.uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Direito (direito.arraias@uft.edu.br) e Pedagogia (pedarraias@mail.uft.edu.br).

7.1.3. MIRACEMA - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Pedagogia (pedmira@mail.uft.edu.br), Psicologia (psicologia.miracema@mail.uft.edu.br) e Serviço Social (ssocial@uft.edu.br).

7.1.4 - PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Administração (admpalmas@uft.edu.br), Arquitetura e Urbanismo (arqpalmas@uft.edu.br), Ciências da computação (comppalmas@mail.uft.edu.br), Ciências Contábeis (contpalmas@uft.edu.br), Direito (direitopalmas@uft.edu.br), Enfermagem (enfermagem@uft.edu.br), Engenharia Civil (civil@mail.uft.edu.br), Medicina (medicina@mail.uft.edu.br) e Pedagogia (pedpalmas@uft.edu.br).

7.1.5. PORTO NACIONAL - Para o e-mail da Coordenação dos Cursos: Ciências Sociais (c.sociais@uft.edu.br), Letras (letrasporto@uft.edu.br) e Relações Internacionais (brintport@uft.edu.br).

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS - Para o e-mail das respectivas Coordenações dos Cursos: Direito (dirtocantinopolis@uft.edu.br) e Educação do Campo (educacaocampotoc@mail.uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, na data prevista no cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **27 de março de 2023** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

| Crítérios para realização das Entrevistas | Pontuação por item entrevistado |
|---|--|
| a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| Nota da Entrevista (NE) | $NE = Na+Nb+Nc+Nd/4$ |
| Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte | 03 pontos |
| Pontuação máxima na NE | 06 pontos |

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.5. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.5.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.5.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **27 de março de 2023, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 04/04/23** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 03.04.2023**, a mesma deverá ser feita via e-mail: sptemporario@uft.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **21/03/2023 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 07/04/2023 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática.** exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Processos Seletivos (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2023-1”, na data provável de **07 de abril de 2023**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto para os casos previstos no § 1º da referida Lei, e no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, desde que haja a comprovação da compatibilidade de horário.

11.9. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.10. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.10.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.11. A contratação do candidato estará condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.12. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **24/02/23 a 26/02/23**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.12.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|--|
| 23/02/23 | Publicação do Edital de Abertura. |
| 24/02/23 a 26/02/23 | Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.) Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga. |
| 01/03/23 a 03/03/23 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 07/03/2023 e 08/03/2023 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital. |

| | |
|----------------------------|---|
| 06/03/23 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>). |
| 07/03/23 e 08/03/23 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 10/03/2023 a 12/03/2023 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital. |
| 09/03/23 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>). |
| 10/03/23 a 12/03/23 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 14/03/23 e 15/03/2023 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital. |
| 13/03/23 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>). |
| 14/03/23 e 15/03/23 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação. |
| 16/03/23 | Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 . |
| 16/03/23 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>). |
| 16/03/23 | Último dia para solicitação de atendimento diferenciado. |
| 17/03/23 | Divulgação das Inscrições Confirmadas. |
| 18/03/23 e 19/03/23 | Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 21/03/23 | Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 21/03/23 | Resposta à solicitação de atendimento diferenciado. |
| 23/03/23 | Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável). |
| 23/03/23 | Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática. |
| 24/03/23 | Sorteio do tema para a Prova Didática. |
| 24/03/23 | Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h) . |
| 27/03/23 | Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática. |
| 03/04/23 | Divulgação do Resultado Provisório (data provável). |
| 03/04/23 | Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7. |
| 04/04/23 | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br . |
| 07/04/23 | Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital). |

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

**EDITAL Nº 006/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.1**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------|----------------|--------------------------------------|-----|---|--|---|--------|---|--|
| 1 | Física | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Fundamentos de Física Mecânica/ Introdução às Linguagens da Informática / Física Ondas e Termodinâmica Cálculo Diferencial de Uma Variável/Cálculo de Várias Variáveis/ Áreas afins. | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física e Mestrado em Física ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ensino de Física ou Mestrado em Educação com área de concentração em Ensino de Física ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação para Ciência ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Oscilações e Ondas. 2. Dinâmica de fluidos e equações de Bernoulli. 3. Leis da Termodinâmica. 4. Programação de computadores em Python. 5. Programação de computadores em Fortran. 6. Leis de Newton. 7. Limites. Derivadas. 8. Métodos de integração. Integral definida. Aplicações. 9. Leis de conservação da energia. 10. Dinâmica do corpo rígido. | Qualificação |
| 2 | Matemática | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Probabilidade/ Estatística/ Número reais e funções/ Trigonometria/ Tópicos de Matemática Elementar/ Matemática Comercial e Financeira / Áreas afins. | Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Estatística ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Física. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Probabilidade de eventos: definição clássica de probabilidade e axiomas de Kolmogorov. 2. Distribuições Binomial e Normal. 3. Funções trigonométricas. 4. Levantamento, organização e representação de dados quantitativos. 5. Medidas de posição e de dispersão. 6. Funções afins e regressão linear. 7. Princípio fundamental da contagem, arranjo e combinação. 8. Binômio de Newton. 9. Equivalência de fluxos de caixa. 10. Sistemas de amortização. | Qualificação |
| 3 | Matemática | Araguaína UFNT | 01 | 40h | Álgebra Linear I/ Álgebra Abstrata/ Tópicos de Álgebra Abstrata/ Tópicos de Matemática | Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação com área de | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar | Mestre | 1. Transformações Lineares e o Teorema do Núcleo e da Imagem. 2. Espaços Vetoriais e mudança de base. 3. Sistemas de equações lineares. 4. Autovetores e Autovalores. | Licença Maternidade |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------------|----------------|-----------------------------------|-----|---|--|--|---------------|---|--|
| | | | | | Elementar/ Álgebra Linear I/ Álgebra Abstrata/ Tópicos de Álgebra Abstrata/ Tópicos de Matemática Elementar / Áreas afins. | concentração em Educação Matemática ou mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Física. | reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 5. Produto interno e processo de ortogonalização de Gram-Schmidt. 6. Algoritmo de Euclides e Máximo Divisor Comum. 7. Homomorfismos de grupos. 8. Grupos simétricos. 9. Números complexos: potenciação e radiciação. 10. Análise combinatória: arranjo e combinação. | |
| 4 | Tecnologia em Logística | Araguaína UFNT | Cadastro Reserva | 20h | Leitura e Produção de Texto/ Sociologia das organizações/ Estado, Cultura e Cidadania/ Seminários interdisciplinares I/ Atividades Interdisciplinares Orientadas IV/Áreas afins | Graduação em Letras ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Jornalismo e Mestrado Acadêmico em Letras ou Mestrado Profissional em Letras ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Organização textual. 2. Estratégias argumentativas. 3. Textos relacionados à prática profissional. 4. Adequação gramatical e vocabular. 5. Gêneros textuais: propaganda e publicidade, jornalístico, literário, técnico-científico. 6. Concepções filosófico-políticas de estado e sociedade. 7. Processos de construção da cidadania e da cultura. 8. Indivíduo e a organização. Organização formal e informal. 9. Mudança organizacional. 10. Processo de organização do trabalho frente aos novos modelos de gestão. | Exercício Provisório |
| 5 | Zootecnia | Araguaína UFNT | Cadastro Reserva | 40h | Química Geral / Bioquímica / Matemática / Cálculo/Áreas afins | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Biologia ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Química. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Estrutura e função das principais biomoléculas. 2. Betaoxidação e síntese de lipídeos. 3. Via glicolítica e ciclo de Krebs. 4. Ciclo da ureia. 5. Estequiometria, pH e tampões biológicos. 6. Propriedades periódicas dos elementos químicos. 7. Funções lineares, logarítmicas e exponenciais. 8. Matrizes e determinante. 9. Razão e proporção. 10. Derivadas de primeira e segunda ordem. | Exercício Provisório |
| 6 | Direito | Arraias UFT | 01 | 40h | Direito Processual Civil I / Direito Processual Civil II / Laboratório de | Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou | 07/03/23 e 08/03/23 | Mestre | 1. O direito processual civil e o sistema multiportas de tratamento adequado de conflitos: as práticas dialógicas da mediação e conciliação. 2. Teorias da ação e pressupostos processuais. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|-------------|--------------------|-----|---|---|---|--------|---|--|
| | | | Ampla Concorrência | | Práticas Jurídicas I / Laboratório de Práticas Jurídicas II / Práticas Jurídicas Supervisionadas I / Ética Geral e Profissional / Direito Cibernético/ Áreas afins. | Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História. | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 3. O contraditório no processo civil brasileiro: entre a teoria e a prática. 4. Fatos, atos e negócios jurídicos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais, preclusão, negócios processuais atípicos e ato ilícito processual. 5. Ônus da prova e as possibilidades de inversão. 6. Litisconsórcio e intervenção de terceiro: conceitos, classificações e efeitos no processo. 7. Fundamentos políticos e jurídicos da coisa julgada e seus limites objetivos e subjetivos. 8. Prática processual e garantias fundamentais: mandado de segurança, habeas corpus, habeas data e ação popular. 9. Processo judicial eletrônico: informatização do processo judicial conforme CPC e Lei n. 11.419/2006 (com as alterações decorrentes da Lei n. 14.318/2022). 10. Normas fundamentais da tutela jurisdicional executiva e a atipicidade dos meios executivos no direito processual civil brasileiro. | |
| 7 | Pedagogia | Arraias UFT | 01 | 40h | Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências/ Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia/ Pesquisa em Educação/ Educação Ambiental/ Áreas afins. | Licenciatura em Pedagogia ou Geografia ou Normal Superior ou Ciências Biológicas ou Biologia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em Gestão e Planejamento Ambiental ou Doutorado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Concepções e desafios no Ensino de Ciências Naturais. 2. O laboratório de Ciências na escola. 3. A importância da prática no Ensino de Ciências. 4. Modalidades didáticas no Ensino de Ciências Naturais. 5. Produção de instrumentos de pesquisa, coleta e análise de dados. 6. Pesquisa qualitativa e quantitativa. 7. Legislações ambientais; educação ambiental e o currículo escolar. 8. Abordagens metodológicas em educação ambiental. 9. A produção do conhecimento sobre o espaço e suas consequências para a Educação Infantil e o Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 10. A construção do conceito de espaço geográfico na criança. | Cessão |
| 8 | Pedagogia | Arraias UFT | 01 | 40h | Epistemologias Pedagógicas Contemporâneas/Fundamentos e | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Doutorado em Educação. | 01/03/23 a 03/03/23 | Doutor | 1.Epistemologias orientadoras das ações pedagógicas. 2. O surgimento da pedagogia enquanto processo formativo. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|--------------|-----------------------------------|-----|--|---|---|--------|--|--|
| | | | | | Metodologia dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Discussões Contemporâneas - Educação do Campo/Fundamentos e Metodologias da Educação de Jovens e Adultos/ Áreas afins. | | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 3. Concepções Liberais, Concepções emancipatórias em educação.. 4. A relação da educação de jovens e adultos e o mundo do trabalho - um novo sentido ao currículo da EJA. 5. Prática pedagógica relacionada dialeticamente com a teoria. 6. Organização e aplicação de métodos de ensino, visando a construção de conhecimento dos conteúdos dos anos iniciais, nos diferentes níveis de formação do sujeito social. 7. Movimentos sociais e educação de jovens e adultos no Brasil - um espaço de intervenção na realidade. 8. Análise e reflexão crítica da realidade do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. 9. Modelo de educação rural produzido a partir das diferentes formas de penetração e consolidação do capitalismo no Brasil e consequente expropriação da terra no contexto local. 10. Estudo da questão agrária no Brasil: desenvolvimento do capitalismo, ocupação da terra e modelos de agricultura. | |
| 9 | Pedagogia | Miracema UFT | 01 | 40h | Educação e Cultura Afro-brasileira/ Fundamentos e metodologia do Ensino de História / Eletivas do curso / Áreas afins. | Graduação em Pedagogia ou História ou História Afro-brasileira ou Ciência Social e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação profissional ou Mestrado em História ou Mestrado em Ciências Sociais. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. História e Educação colonial brasileira. 2. História e Educação imperial no Brasil. 3. História e Educação na República brasileira. 4. O Quilombo dos Palmares e a resistência à escravidão. 5. A Abolição da escravidão, o movimento abolicionista e a educação no período imperial. 6. As manifestações da cultura afro-brasileira nas Regiões do Brasil. 7. Capoeira e educação. 8. Marcos legais étnico-raciais e educação (Lei 10.639/2003; 11.645/2008, 12.288/2010 e 12.711/2012, entre outras). 9. A República, os Pioneiros e o Manifesto da Educação Nova. 10. O legado freiriano e a educação libertadora. | Qualificação |
| 10 | Pedagogia | Miracema UFT | Cadastro Reserva | 40h | Avaliação Educacional/ Educação de Jovens | Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação. | 07/03/23 e 08/03/23 | Mestre | 1. A relação entre a didática e as áreas de conhecimento aplicadas à educação. 2. O cotidiano da escola e da sala de aula como | Aposentadoria |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------|--------------|-----------------------------------|-----|--|---|---|--------|--|--|
| | | | | | e Adultos / Educação e Tecnologias e Eletivas do curso / Áreas afins. | | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | objeto de pesquisa. 3. Formação didática do educador contemporâneo: desafios e perspectivas. 4. As diferentes concepções da avaliação e suas manifestações na prática. 5. Procedimentos e instrumentos da avaliação da aprendizagem. 6. Dimensão histórica e legal da Educação de Jovens e Adultos no Brasil.. 7. Formação de professores para a Educação de Jovens e Adultos. 8. A educação de Jovens e Adultos e sua interconexão com movimentos populares e sociais. 9. As tecnologias e a formação humana. 10. Recursos tecnológicos e o processo de ensino e aprendizagem. | |
| 11 | Psicologia | Miracema UFT | 01 | 40h | Psicologia Social II: Abordagem Sócio Histórica/ Estágio Específico I – Ênfase 2: Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde/ Estágio Específico I – Ênfase 2: Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde / Áreas afins. | Graduação em Psicologia e Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia do Trabalho ou Doutorado em Educação e áreas afins. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Tendências da Psicologia Social Norte-americana, europeia e latino-americana. 2. Psicologia Social Psicológica e Psicologia social sociológica. 3. História da Psicologia Social no Brasil. 4. A atuação do psicólogo na assistência social. 5. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Sócio-histórica. 6. A Psicologia Social no campo das Políticas Públicas. 7. Categorias fundamentais da Psicologia sócio histórica. 8. As diversas abordagens da Psicologia Social: Identidade, subjetividade, ideologia e interação social. 9. A constituição da subjetividade pela teoria sócio-histórica. 10. A dimensão subjetiva da realidade social. | Licença maternidade |
| 12 | Psicologia | Miracema UFT | 01 | 40h | Psicologia do Trabalho I/ Psicologia do Trabalho II / Estágio / Áreas afins. | Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho ou Mestrado em Psicologia Organizacional e do Trabalho ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste | Mestre | 1. História sócio-crítica da psicologia das organizações e do trabalho. 2. Abordagens científicas e profissionais do sofrimento subjetivo no mundo do trabalho. 3. Processos de gestão de pessoas: seleção, contratação e desenvolvimento humano. 4. Desafios atuais da psicologia das organizações e do trabalho. 5. O lugar da transdisciplinaridade na psicologia | Vacância |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------|--------------|-----------------------------------|-----|---|--|---|--------|---|--|
| | | | | | | em Saúde ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Psicologia do Trabalho e das Organizações e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e áreas afins. | caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | das organizações e do trabalho. 6. Tendências teórico-metodológicas atuais em psicologia das organizações e do trabalho. 7. Processos de subjetivação nas organizações e no trabalho. 8. A atuação científica e profissional do psicólogo na psicologia das organizações e do trabalho. 9. Capitalismo e subjetivação: análise macro-micro da psicologia das organizações e do trabalho. 10. Psicologia do trabalho e práticas de estágio. | |
| 13 | Serviço Social | Miracema UFT | 01 | 40h | Direito e Legislação/ Estágio Supervisionado 1 / Direitos Humanos e Serviço Social / Áreas afins. | Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou em Geografia. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. A hegemonia da tradição marxista na pesquisa em Serviço Social. 2. Pluralismo e ecletismo na pesquisa em Serviço Social. 3. A necessária articulação entre as dimensões interventiva e investigativa no Serviço Social. 4. O Serviço Social no Brasil: gênese, desenvolvimento e significado social. 5. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos do serviço Social: a influência do funcionalismo, fenomenologia e da teoria social marxista na profissão. 6. Modernidade e pós-modernidade: influência e tendências do Serviço Social. 7. Instrumentalidade, mediação e o trabalho do Assistente Social. 8. O neoconservadorismo e os impactos na formação profissional. 9. O projeto ético-político do Serviço Social e a atuação profissional. 10. O estágio supervisionado na formação em serviço Social e sua relação com as competências e atribuições profissionais. | Exercício Provisório |
| 14 | Administração | Palmas UFT | 01 | 20h | Gestão Pública/ Metodologia da Pesquisa / Áreas afins. | Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração Pública e áreas afins. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar | Mestre | 1. Métodos e tipos de pesquisa. 2. Problemática e pergunta de pesquisa científica. 3. Normas para citações de trabalhos acadêmicos de acordo com a ABNT. 4. Normas para referências de trabalhos acadêmicos de acordo com a ABNT. 5. Reformas da administração pública. 6. Políticas públicas. 7. Inovação na administração pública. 8. Empreendedorismo na administração pública. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------------|------------|--|-----|--|---|--|---------------|---|--|
| | | | | | | | no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 9. Modelos contemporâneos de gestão pública: New public service. 10. Modelos contemporâneos de gestão pública: New public governance. | |
| 15 | Administração | Palmas UFT | Vaga Reservada para candidato com deficiência 01 Observar o subitem 5.9.10 deste edital | 40h | Psicologia Aplicada à Administração/ Optativa I a Definir com a nova Matriz Curricular/ Estudos e Pesquisas em Administração II / Áreas afins. | Graduação em Psicologia ou Administração e Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Engenharia de Produção. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. A ciência psicologia e suas interfaces com a administração. 2. A condição humana nas organizações e a construção do sujeito do trabalho. 3. Relação entre a organização do trabalho, prazer, sofrimento, subjetivação, processos de saúde e de adoecimento. 4. Desafios e perspectivas da gestão diante das transformações emergentes no mundo do trabalho. 5. Violências no trabalho. 6. Trabalho em equipe. 7. Novas formas de organização do trabalho: a sociedade do risco. 8. Trabalho, saúde e pandemia por Covid 19: implicações para a gestão. 9. Liderança e motivação. 10. Qualidade de vida no trabalho. | Qualificação |
| 16 | Arquitetura e Urbanismo | Palmas UFT | Cadastro Reserva | 40h | Projeto de Urbanismo 3 / Planejamento urbano e regional/ Projeto de urbanismo 1/ Sig em planejamento urbano /Áreas afins. | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Geografia. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Projetos de Micro-parcelamento urbano. 2. Metodologia de Planos Diretores Participativos. 3. Legislação urbanística e ambiental. 4. Representação Gráfica de projetos urbanísticos. 5. Metodologia e concepção projetual no urbanismo. 6. Métodos e técnicas do planejamento urbano e regional. 7. Planejamento, desenho urbano e infraestrutura. 8. Projetos de Intervenção Urbana. 9. Produção do espaço urbano, habitação e planejamento. 10. Clima e Desenho Urbano: Aplicações práticas em Projetos. | Aposentadori a |
| 17 | Ciências da Computação | Palmas UFT | Vaga Reservada para candidato com | 20h | Programação orientada a objetos/ Estrutura de dados I / Estrutura de dados II / Banco de dados / | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar | Mestre | 1. Classes e objetos. 2. Herança e Polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de <i>strings</i> . 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------------------|------------|--|-----|--|--|--|---------------|---|--|
| | | | Ampla Concorrência 01 Observar o subitem 5.9.10 deste edital | | Áreas afins. | Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas. | reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de <i>hash</i> . 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL). | |
| 18 | Ciências Contábeis | Palmas UFT | 01 | 40h | Contabilidade Tributária/ Contabilidade Imobiliária e de Serviços / Contabilidade das Instituições Financeiras/ Áreas afins. | Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciência do Ambiente ou Mestrado em Gestão Pública ou Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste | Mestre | 1. Cálculo e contabilização de tributos de uma empresa comercial optante pelo lucro real. 2. Planejamento tributário. 3. Cálculo e contabilização de tributos diretos e indiretos de uma empresa prestadora de serviço. 4. Livros de escrituração fiscal digital. 5. Escrituração contábil das operações bancárias. 6. Plano de contas oficial das instituições financeiras. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------------------|------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|---------------------|---|--|
| | | | | | | | caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 7. Contabilidade bancária e seu campo de aplicação. 8. Plano de contas de instituições imobiliárias e de serviços. 9. Escrituração contábil de operações imobiliárias tais como: compra, venda, incorporação e loteamento de imóveis. 10. Tipo de tributação em empresas imobiliárias e de serviços. | |
| 19 | Ciências Contábeis | Palmas UFT | 01 | 20h | Direito comercial e societário / Legislação tributária./ Áreas afins. | Graduação em Direito e Especialização (lato sensu) em Direito tributário ou Especialização (lato sensu) em Direito empresarial ou Especialização (lato sensu) em Direito civil ou Especialização (lato sensu) em outras áreas do direito. | 10/03/23 a 13/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Especialista | 1. Das limitações ao poder de tributar. 2. Fato gerador. Obrigação Tributária. 3. Tributos: conceito, classificação. 4. Tributos federais, estaduais e municipais. 5. Crédito Tributário: lançamento, extinção e exclusão. 6. Empresa: noção econômica e jurídica, espécies. 7. Sociedades: conceito, constituição, personalidade, classificação jurídica, modificações (transformação, incorporação, fusão e cisão), dissolução, liquidação e extinção. 8. Os Contratos mercantis: princípios, classificação, efeitos, extinção e espécies de contratos. 9. O registro do comércio e as juntas comerciais. 10. Falência e Concordata. | Vacância |
| 20 | Direito | Palmas UFT | 01 | 40h | Direito do Trabalho e Processo do Trabalho/ Seguridade Social/ Laboratório de Prática Jurídica / Áreas afins. | Graduação em Direito e Doutorado em qualquer área do Direito. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Mandado de segurança na Justiça do Trabalho. 2. CTPS: emissão, entrega e anotações. 3. Jornada de trabalho. 4. Remuneração. 5. Acordo e convenção coletiva. 6. Seguridade social na constituição federal. 7. Regime de previdência complementar. 8. Reclamação Trabalhista. 9. Recurso ordinário trabalhista. 10. Ações previdenciárias no JESP Federal. | Aposentadoria |
| 21 | Direito | Palmas UFT | 01 | 40h | Seminários Interdisciplinares/ Escritório Modelo/ | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em | 07/03/23 e 08/03/23 | Mestre | 1. Função social da universidade pública e sua relação com a extensão. 2. Formas de aplicação e avaliação da extensão | Cessão |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------|------------|-----------------------------------|-----|--|---|---|--------|---|--|
| | | | | | Laboratório de Prática Jurídica/ Áreas afins. | Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação. | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | universitária. 3. Elaboração de projetos de extensão universitária. 4. Normas do MEC e internas da UFT sobre a extensão universitária. 5. Procedimento comum. 6. Jurisdição voluntária. 7. Ação possessória. 8. Embargos de terceiro. 9. Liquidação de sentença. 10. Embargos à execução. | |
| 22 | Direito | Palmas UFT | 01 | 40h | Escritório Modelo/ Laboratório de Prática Jurídica/ Direito processual civil/ Áreas afins. | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Petição inicial. 2. Respostas do Réu. 3. Mediação e conciliação. 4. Ações de Família. 5. Responsabilidade civil extracontratual. 6. Cumprimento de sentença (contra fazenda pública). 7. Cumprimento de sentença (alimentos). 8. Embargos de declaração. 9. Apelação. 10. Agravo de instrumento. | Vacância |
| 23 | Enfermagem | Palmas UFT | 01 | 20h | Saúde do Trabalhador/ Organização Estratégia Saúde da Família/ Práticas Educativas em Saúde/ Processos patológicos e assistência de enfermagem em situações clínicas/ Áreas afins. | Graduação em Enfermagem e Mestrado Ciências da Saúde ou Mestrado em Enfermagem do Trabalho ou Mestrado em Saúde do Trabalhador ou Mestrado em Saúde Pública, ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado da Família ou Mestrado em Saúde Comunitária. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 2. A informação e comunicação aplicada gestão de sistemas e serviços de saúde. 3. Visão crítica da história das políticas públicas de saúde em âmbito nacional. 4. A relação entre Informação e Comunicação e Controle Social em saúde. 5. Desafios à integração ensino-serviço-comunidade na saúde. 6. Política Nacional de Humanização e o trabalho em saúde. 7. Doenças Ocupacionais e a importância do Enfermeiro do Trabalho. 8. Assistência de enfermagem com base nos principais diagnósticos de enfermagem em Infectologia. 9. Notificação compulsória e o papel da Vigilância | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------------|------------|-----------------------------------|-----|--|--|---|--------|---|--|
| | | | | | | | | | Epidemiológica nas Doenças Transmissíveis. 10. Normas de Biossegurança aplicáveis às Doenças Transmissíveis. | |
| 24 | Enfermagem | Palmas UFT | 01 | 40h | Estágio Supervisionado em Especialidades Estágio Supervisionado em Gerenciamento de Alta Complexidade / Estágio Supervisionado em Unidade de Tratamento Intensivo/ Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência/ Áreas afins. | Graduação em Enfermagem e Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Unidade de Terapia Intensiva ou Mestrado de Enfermagem em Pronto Socorro ou Mestrado de Enfermagem em Cuidados Clínicos ou Mestrado de Enfermagem em Saúde do Adulto ou Mestrado de Enfermagem em Clínica Cirúrgica | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. 2. Assistência de enfermagem ao paciente fora de possibilidades terapêuticas. 3. As interfaces da assistência de enfermagem com a administração do cuidar. 4. Assistência de enfermagem ao paciente portador de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 5. Assistência de enfermagem nas afecções neurológicas. 6. Ventilação mecânica: princípios básicos e assistência de enfermagem. 7. Assistência de enfermagem ao paciente portador de feridas, incontinência e estomas. 8. Assistência de enfermagem ao paciente queimado. 9. Assistência de enfermagem ao paciente portador de insuficiência renal aguda e crônica. 10. Assistência de enfermagem ao paciente portador de insuficiência cardíaca. | Qualificação |
| 25 | Engenharia Civil | Palmas UFT | 01 | 40h | Tecnologia da Construção e Edificações I/Tecnologia da Construção e Edificações II/Materiais da Construção Civil/Planejamento e Controle das Construções / Resistência dos materiais I / Resistência dos materiais II / Pontes de Grandes Obras / Áreas afins. | Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Agroenergia. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Serviços preliminares: movimentação de terra, instalações provisórias de água, energia e esgoto, canteiro de obras e locação de obras. 2. Execução de concreto armado moldado in loco: formas, armaduras, lançamentos, cura e adensamento. 3. Materiais cerâmicos: classificação, condições de emprego, propriedades, ensaios e normalização. 4. Análise de barras submetidas à flexão simples e composta. 5. Técnica PERT/CPM de pontes de grades obras. 6. Equação da linha elástica e suas aplicações nas estruturas. 7. Polímeros: classificação, condições de emprego, propriedades, ensaios e normalização. 8. Composição de Custo Unitário na formação de preço utilizando o SINAPI. 9. Execução de instalações hidráulicas prediais (água e esgoto). 10. Distribuição de esforços na superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura de uma ponte de concreto. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|------------|-----------------------------------|-----|--|---|--|---------------|--|--|
| 26 | Medicina | Palmas UFT | Cadastro Reserva | 20h | Saúde do Idoso/ Saúde da Família/ Saúde do Adulto / Saúde da Criança / Bioética / Áreas afins. | Graduação em Medicina e Mestrado em Ensino e Saúde. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica: Diagnóstico e Tratamento. 4. Diabetes Mellito: Diagnóstico e Tratamento. 5. Hanseníase. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Dengue. 9. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 10. Anemias. | Licença Maternidade |
| 27 | Pedagogia | Palmas UFT | 01 | 20h | Seminário de pesquisa/ Projeto de TCC/Atividade integrante./ Áreas afins. | Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Investigação e problematização da educação a partir dos aportes teóricos da Pedagogia. 2. O Estágio supervisionado: os desafios da relação teoria e prática. 3. Planejamento, registro, análise (avaliação) e relatório das ações. 4. Introdução à elaboração do trabalho científico. 5. Tipos de Pesquisa: histórica, descritiva, experimental. 6. Métodos e técnicas de coleta de dados quantitativos e qualitativos. 7. Acompanhamento e desenvolvimento de projetos e ações compreendendo observação, monitorias e práticas de docência. 8. A unidade teoria prática na formação docente: desafios do estágio supervisionado. 9. Propriedades estruturais, estilísticas e pragmáticas do texto científico. 10. Gêneros textuais acadêmicos: Projetos de Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso, Ensaio, Relatório, Resumo, Resumo Expandido, Resenha, Fichamento, Artigo de Opinião, Artigo Científico, Memorial, Pôster, Textos de anais. | Licença interesse particular |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|------------------|--------------------|-----------------------------------|-----|---|--|---|--------|--|--|
| 28 | Pedagogia | Palmas UFT | 01 | 20h | Psicologia da Educação I/ Psicologia da educação II / Atividade integrante./ Áreas afins. | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicologia e Mestrado em Pedagogia ou Mestrado em Psicologia. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. A ciência psicologia. 2. As principais correntes psicológicas. 3. Concepções de desenvolvimento. 4. Dificuldades de aprendizagem. 5. Transtornos de aprendizagem. 6. Ações psicopedagógicas relacionadas aos problemas de aprendizagem. 7. A abordagem histórico-cultural. 8. Epistemologia genética de Piaget. 9. Implicações da Psicologia para a Educação. 10. Educação Inclusiva. | Qualificação |
| 29 | Ciências Sociais | Porto Nacional UFT | 01 | 40h | Tópicos Especiais em Sociologia/ Metodologia Quantitativa em Ciências Sociais / Economia/História do Pensamento Econômico/ Indicadores Econômicos e Sociais /Áreas afins. | Graduação em Economia ou Ciências Sociais e Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em História. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado. 2. Imperfeições de mercado (monopólio, oligopólio e concorrência monopolística). 3. Objetivos macroeconômicos (elevado nível de emprego, estabilidade dos preços, crescimento econômico e distribuição equitativa de renda). 4. Método quali-quantitativo: aplicações nas Ciências Sociais. 5. Etapas de uma pesquisa estatística. 6. O uso de dados amostrais na representação do comportamento populacional. 7. O pensamento econômico de Adam Smith e a crítica de Karl Marx. 8. Indicadores econômicos em pesquisas sociais. 9. Origem e formação da Sociologia. 10. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. | Qualificação |
| 30 | Letras | Porto Nacional UFT | 01 | 40h | Psicologia da Educação I/ Psicologia da educação II / Seminários de Pesquisa I/ Fundamentos da Educação Inclusiva/ Áreas afins. | Graduação em Psicologia ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia e Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Psicologia da Educação ou Mestrado em Educação. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a | Mestre | 1. Contribuição da Psicologia educacional para a formação de Professores. 2. Psicologia Sócio-histórica e os impactos nas vivências/mediações escolares. 3. Perspectivas teóricas do desenvolvimento humano: a transversalização do afeto na mediação pedagógica. 4. Políticas e práticas pedagógicas para/na Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. 5. Processos de discriminação, estigmatização e segregação social na escola. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----|---|---|---|--------|---|--|
| | | | | | | | formação mínima que será exigida. | | 6. As competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular. 7. Contribuições da abordagem cognitivista para a aprendizagem, planejamento e avaliação escolar. 8. Estratégias de intervenção psicológica que norteiam uma prática inclusiva. 9. Planejamento de projetos de pesquisa: metodologias, referencial teórico e organização. 10. Análise dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e a instrumentalização desses princípios no planejamento e ensino das licenciaturas. | |
| 31 | Letras | Porto Nacional UFT | 01 | 40h | Sociodialetoлогия/ Língua Latina e elementos filológicos de base românica/ Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa/ Norma Linguística/ Áreas afins. | Graduação em Letras: Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Doutorado em Letras ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Ensino de Língua e Literatura ou Doutorado em Estudos da Linguagem. | 01/03/23 a 03/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Doutor | 1. Áreas dialetais do Brasil. 2. Os atlas linguísticos brasileiros. 3. A variação diatópica do Português brasileiro. 4. Pressupostos metodológicos da pesquisa sociodialetoлогия. 5. Sintaxe latina: a frase e seus elementos constituintes. 6. Contribuição do latim para o vocabulário e para a sintaxe do português. 7. Origem e formação das línguas Românicas: substrato/superstrato/adstrato. 8. Fonologia, Fonêmica e Fonética: caracterização. 9. Conceito de fonema e fone. 10. Construção histórica da norma linguística. | Qualificação |
| 32 | Relações Internacionais | Porto Nacional UFT | 01 | 40h | Direitos Fundamentais/ Direito Internacional Público/ Direito Comunitário/ Laboratório de Pesquisa / Áreas afins. | Graduação em Direito ou Relações Internacionais ou História e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito, Mestrado em Relações Internacionais ou Mestrado em História. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. Teoria das Gerações de Direitos Humanos. 3. Sistema Global de Proteção de Direitos Humanos no contexto das Relações Internacionais. 4. Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos no contexto das Relações Internacionais. 5. Conceito, origem e desenvolvimento histórico do Estado. 6. Origens, evolução e fundamentos do Direito Internacional Público. 7. Fontes e Sujeitos do Direito Internacional Público. 8. Direito dos Tratados e Processualística da Celebração de Tratados no Brasil. 9. Os indivíduos e o Direito Internacional: nacionalidade, condição do estrangeiro, extradição, asilo e refúgio. | Qualificação |

| Cód. | Curso | Câmpus | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-------------------|---------------------|-----------------------------------|-----|--|--|---|--------|--|--|
| | | | | | | | | | 10. Direito da Integração: Mercosul e União Europeia. | |
| 33 | Direito | Tocantinópolis UFNT | 01 | 40h | Direito Civil II – Obrigações e Responsabilidade Civil/ Direito Civil IV – Família/ Direito Processual Civil I / Áreas afins. | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Constituição e Sociedade ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em História ou Mestrado em Filosofia. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Obrigações de dar, fazer e não fazer. 2. Adimplemento das obrigações. 3. Inadimplemento das obrigações. 4. Responsabilidade civil: funções, modalidades, teoria subjetiva e teoria objetiva. 5. Princípios do Direito das Famílias. 6. Casamento: capacidade, impedimentos e celebração. 7. Casamento: invalidade, eficácia e dissolução. 8. Regime de bens. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Petição inicial. | Qualificação |
| 34 | Educação do Campo | Tocantinópolis UFNT | 01 | 40h | Legislação e Educação / Didática Geral / Abordagens Metodológicas da Educação de Jovens e Adultos / Estágio Curricular Supervisionado / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão / Avaliação da Aprendizagem / Gestão Escolar / Estágio Curricular supervisionado / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ Áreas afins. | Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação. | 07/03/23 e 08/03/23 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Mestre | 1. Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 3. Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4. Educação e Povos Tradicionais na região do Bico do Papagaio. 5. Gestão Democrática e Participativa no contexto da Educação do Campo. 6. Princípios da Pesquisa Participante nas Comunidades Campesinas. 7. Avaliação Diagnóstico e Avaliação Continuada.. 8. A Educação de Jovens e Adultos e as contradições do Campo. 9. O planejamento de Sequências Didáticas em consonância com o Projeto Político Pedagógico escolar. 10. Currículo e Educação do Campo no contexto da Lei Nº 7.352/2010. | Qualificação |

**EDITAL Nº 006/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023-1**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

| | |
|----|--|
| 5 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química e Mestrado em Zootecnia ou Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Biologia ou Mestrado em Medicina Veterinária ou Mestrado em Bioquímica ou Mestrado em Química. |
| 7 | Licenciatura em Pedagogia ou Geografia ou Normal Superior ou Ciências Biológicas ou Biologia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Gestão e Planejamento Ambiental ou Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais. |
| 8 | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Mestrado em Educação. |
| 11 | Graduação em Psicologia e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia do Trabalho e áreas afins. |
| 15 | Graduação em Psicologia ou graduação em Administração e Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Demandas populares e dinâmicas regionais ou Mestrado em Educação ou Mestrado em serviço social ou Mestrado em gestão de políticas públicas ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia de Produção. |
| 20 | Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação. |
| 31 | Graduação em Letras: Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Estudos da Linguagem. |

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|--|
| 1 | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física e Especialização (Lato Sensu) em Física ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Física. |
| 2 | Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização em Estatística ou Especialização em Matemática Aplicada ou Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Educação ou Especialização em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização em Física. |
| 3 | Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização em Matemática ou Especialização em Matemática Aplicada ou Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Educação ou Especialização em Ensino de Ciências |

| | |
|----|---|
| | e Matemática ou Especialização em Física.. |
| 4 | Graduação em Letras ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Jornalismo e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gerenciamento de Projetos ou Especialização em Comunicação, Sociedade e Meio Ambiente. |
| 5 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química e Especialização em Zootecnia ou Especialização em Ciência Animal ou Especialização em Agronomia ou Especialização em Biologia ou Especialização em Medicina Veterinária ou Especialização em Bioquímica ou Especialização em Química. |
| 6 | Graduação em Direito e Especialização em Direitos. |
| 7 | Licenciatura em Pedagogia ou Geografia ou Normal Superior ou Ciências Biológicas ou Biologia e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização em Tecnologia ou Especialização em Coordenação Pedagógica ou Especialização em Gestão Escolar ou Especialização em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização em Docência no Ensino Superior ou Especialização em Metodologias de Ensino ou Especialização em Educação Infantil ou Especialização em Educação Especial ou Especialização em Ensino ou Especialização em Ensino de Ciências ou Especialização em Ciências Biológicas ou Especialização em Ensino de Geografia ou Especialização em Geografia ou Especialização em Educação do Campo ou Especialização em Pedagogia Social ou Especialização em Orientação Educacional ou Especialização em Supervisão Educacional ou Especialização em Letras ou Especialização em Contação de Histórias ou Especialização em Literatura ou Especialização em Cultura Popular Brasileira ou Especialização em Psicopedagogia ou Especialização em História ou Especialização em Sociologia ou Especialização em Filosofia ou Especialização em Práticas de Ensino em Humanidades ou Especialização em Libras ou Especialização em Intérprete de Libras ou Especialização em Educação à Distância ou Especialização em Educação Ambiental ou Especialização em Gestão e Planejamento Ambiental. |
| 8 | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem- Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização em Movimentos Sociais ou Especialização em Educação Rural ou Especialização em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização em Tecnologia ou Especialização em Coordenação Pedagógica ou Especialização em Gestão Escolar ou Especialização em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização em Docência no Ensino Superior ou Especialização em Metodologias de Ensino ou Especialização em Educação Infantil ou Especialização em Educação Especial ou Especialização em Ensino ou Especialização em Ensino de Ciências ou Especialização em Ciências Biológicas ou Especialização em Ensino de Geografia ou Especialização em Geografia ou Especialização em Educação do Campo ou Especialização em Pedagogia Social ou Especialização em Orientação Educacional ou Especialização em Supervisão Educacional ou Especialização em Letras ou Especialização em Contação de Histórias ou Especialização em Literatura ou Especialização em Cultura Popular Brasileira ou Especialização em Psicopedagogia ou Especialização em História ou Especialização em Sociologia ou Especialização em Filosofia ou Especialização em Práticas de Ensino em Humanidades ou Especialização em Libras ou Especialização em Intérprete de Libras ou Especialização em Educação à Distância ou Especialização em Educação Ambiental ou Especialização em Gestão e Planejamento Ambiental. |
| 9 | Graduação em Pedagogia ou História ou História Afro-brasileira ou Ciência Social e Especialização em Pedagogia ou Especialização em História ou Especialização em História Afro ou Especialização em Ciência Social. |
| 10 | Graduação em Pedagogia e Especialização em Planejamento e gestão, Práticas Pedagógicas, Educação EJA, Coordenação Pedagógica. |
| 11 | Graduação em Psicologia e Especialização em Saúde Mental ou Especialização em Psicologia Social ou Especialização em Psicologia Comunitária. |
| 12 | Graduação em Psicologia e Especialização em Serviço Social e Política Social ou MBA em Gerenciamento de Projetos ou MBA em Gestão de Cooperativas ou MBA em Gestão de Operações e Logística ou MBA em Gestão de Pessoas ou MBA em Gestão de Projetos e Cidades ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Gestão Financeira e Orçamentária ou MBA em Liderança e Formação de Gestores ou MBA em Marketing Estratégico ou MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental ou Especialização em Psicologia ou Especialização em Administração ou Especialização em Sociologia ou Especialização em Qualidade de vida no trabalho ou Especialização em Saúde ou Especialização em Saúde Coletiva ou Especialização em Psicologia do trabalho e das Organizações. |
| 13 | Graduação em Serviço Social e Especialização em qualquer área de Serviço Social. |

| | |
|----|--|
| 14 | Graduação em Administração e Especialização em qualquer área de Administração. |
| 15 | Graduação em Psicologia ou Administração e Especialização em qualquer área de Psicologia ou Administração. |
| 16 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana, ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental, ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos e Obras, ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades, ou Especialização (Lato Sensu) em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental, ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação. |
| 17 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior ou Especialização (lato sensu) em Computação ou áreas afins. |
| 18 | Graduação em Ciências Contábeis e Especialização Qualquer área em Ciências Contábeis. |
| 20 | Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito. |
| 21 | Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito. |
| 22 | Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito. |
| 23 | Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho ou Especialização em Saúde do Trabalhador ou Especialização em Saúde Pública, ou Especialização em Saúde Coletiva ou Especialização da Família ou Especialização Saúde Comunitária. |
| 24 | Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva ou Especialização de Enfermagem em Pronto Socorro ou Especialização de Enfermagem Fundamental ou Especialização de Enfermagem em Cuidados Clínicos ou Especialização de Enfermagem em Saúde do Adulto ou Especialização de Enfermagem Clínica Cirúrgica. |
| 25 | Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção Civil e Especialização em qualquer ares de Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção Civil. |
| 26 | Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). |
| 27 | Graduação em Pedagogia e Especialização lato sensu em Educação. |

| | |
|----|---|
| 28 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicologia e Especialização lato sensu em Educação ou Especialização lato sensu em Psicologia. |
| 29 | Graduação em Economia ou Ciências Sociais e Especialização em qualquer área de Economia ou Ciências Sociais. |
| 30 | Graduação em Psicologia ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicologia ou Psicologia da Educação. |
| 31 | Graduação em Letras: Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Especialização em Língua Portuguesa ou Especialização em Linguística. |
| 32 | Graduação em Direito ou Relações Internacionais ou História e Especialização em qualquer área do Direito ou Relações Internacionais ou História. |
| 33 | Graduação em Direito e Especialização em Direito Civil ou Especialização em Direito de Família e Sucessões ou Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário ou Especialização em Direito Processual Civil ou Especialização em Direito e Processo Constitucional ou Especialização em Direito e Processo Administrativo. |
| 34 | Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação do Campo ou Educação. |

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

| <i>Código de Vaga</i> | <i>Formação Mínima Exigida</i> |
|-----------------------|---|
| 1 | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física. |
| 2 | Graduação em Licenciatura em Matemática. |
| 3 | Graduação em Licenciatura em Matemática. |
| 4 | Graduação em Letras ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Jornalismo . |
| 5 | Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química. |
| 6 | Graduação em Direito. |
| 7 | Licenciatura em Pedagogia ou Geografia ou Normal Superior ou Ciências Biológicas ou Biologia. |
| 8 | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior. |
| 9 | Graduação em Pedagogia ou História ou História Afro-brasileira ou Ciência Social. |
| 10 | Graduação em Pedagogia. |
| 11 | Graduação em Psicologia. |
| 12 | Graduação em Psicologia. |
| 13 | Graduação em Serviço Social. |
| 14 | Graduação em Administração. |
| 15 | Graduação em Psicologia ou Administração. |
| 16 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. |
| 17 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados. |
| 18 | Graduação em Ciências Contábeis. |

| | |
|----|--|
| 19 | Graduação em Direito. |
| 20 | Graduação em Direito. |
| 21 | Graduação em Direito. |
| 22 | Graduação em Direito. |
| 23 | Graduação em Enfermagem. |
| 24 | Graduação em Enfermagem. |
| 25 | Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção Civil. |
| 26 | Graduação em Medicina. |
| 27 | Graduação em Pedagogia. |
| 28 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicologia. |
| 29 | Graduação em Economia ou Ciências Sociais. |
| 30 | Graduação em Psicologia ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia. |
| 31 | Graduação em Letras: Língua Portuguesa e respectivas literaturas. |
| 32 | Graduação em Direito ou Relações Internacionais ou História. |
| 33 | Graduação em Direito. |
| 34 | Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia. |

EDITAL Nº006/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.1
ANEXO III

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | |
|---|--|------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome (Legível): | | | | |
| Número de Inscrição: | | Código da Vaga: | | |
| Títulos | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Qt. De folhas entregues por alínea | Estimativa de pontuação (Opcional) |
| a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 3,00 pontos. | 3,00 | | |
| b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 1,50 pontos. | 1,50 | | |
| c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse) | Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título. | 0,60 | | |
| d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo. | 0,20 | | |
| e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. | 2,00 | | |
| f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação. | 0,10 | | |
| g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação. | 0,45 | | |
| h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação. | 0,75 | | |
| i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação. | 0,25 | | |
| j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,05 ponto por orientação. | 0,30 | | |
| l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,10 pontos por orientação. | 0,40 | | |
| m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,15 pontos por orientação. | 0,45 | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | 10,00 | TOTAL | |
| É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo. | | | | |
| DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS | | | | |
| Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 006/2023, de 23/02/2023, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2023. Assinatura do Candidato: _____ | | | | |

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 006/2023, de 23/02/2023, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2023.

Carimbo e Assinatura do Servidor
EDITAL Nº 006/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.1

**EDITAL Nº 006/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2023.1.
ANEXO IV**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2023.1

Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

| Tipo de Limitação | Atendimento solicitado |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____ | <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações. |
| Observações: | |
| | |
| | |
| | |

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.